

## ► BENEFÍCIO TAXISTA

### Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022

Portaria MTP Nº 2.162, DE 27 DE JULHO DE 2022 - Regulatória

- Para fins da verificação dos requisitos, serão utilizadas as informações disponíveis nas bases de dados governamentais no momento do processamento.

## ► Quem receberá o BENEFÍCIO TAXISTA?

De acordo com a Emenda Constitucional nº 123 de 2022, terão direito ao pagamento os motoristas de táxi - **Permissionários** (com Termo de Permissão (TP) e Ficha de Identidade e Cadastro (FIC)) e **Condutores Auxiliares** (com Ficha de Identidade e Cadastro (FIC)) **regulares no sistema do município**, ou seja, com cadastramento ou recadastramento realizado a partir do ano de 2019, e que tenha feito esta regularização **até 31 de maio de 2022**.

## ► Não receberá o Benefício Taxista

- De acordo com a Emenda Constitucional nº 123 de 2022, os motoristas auxiliares e permissionários que estão em atividade, porém com alvará vencido, **NÃO** terão direito a estes benefícios.
- Taxistas com alvará registrado após 31 de maio de 2022 **NÃO** terão direito a estes benefícios;
- Quem estiver com o Cadastro de Pessoa Física (CPF) pendente de regularização junto à Receita Federal do Brasil, em situação suspensa, cancelada, nula, ou de titular falecido **NÃO** terão direito a estes benefícios;
- Titulares de CPF vinculado, como instituidor, à concessão de pensão por morte de qualquer natureza ou do auxílio-reclusão de que trata o art. 80 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 **NÃO** terão direito a estes benefícios;
- Quem tinha idade inferior a 18 (dezoito) anos **em 31 de maio de 2022 NÃO** terão direito a estes benefícios;
- Titulares de benefício por incapacidade permanente para o trabalho (invalidez) **NÃO** terão direito a estes benefícios;

### **OBSERVAÇÕES:**

- O Benefício Taxista não será pago cumulativamente com o Benefício Caminhoneiro - TAC, conforme inciso VI, do artigo 5º da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022.
- O Benefício Taxista não é devido a quem tem CNPJ.
- Viúvas que são as titulares da permissão, mas não possuem CNH, não vão receber o Benefício Taxista porque não atendem as exigências da Emenda Constitucional nº 123 de 2022